

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO"

INTERESSADO:	Câmara Municipal de Hortolândia
MODALIDADE:	Pregão Presencial nº 13/2014
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireto
LICITAÇÃO TIPO:	Menor preço por item
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	CMH 574/2014
ABERTURA DO CERTAME:	Dia 02 de dezembro de 2014, às 09:30h
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até dia 02 de dezembro de 2014, às 09:30h

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos de vídeo, que, até às 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2014, onde receberá documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Bairro Jardim Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos NOVOS de vídeo COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES, cujo quantitativo e descritivo encontram-se detalhadamente elencados no anexo I do presente edital.

2 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

2.2 - As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 - As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: www.cmh.sp.gov.br

2.4 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

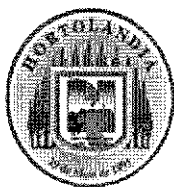
3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, ambas com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

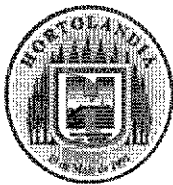
4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

4.3 - A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de que aceita as condições e termos do presente Edital, estando apta a cumprí-los.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes, via postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 - Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

4.6 - A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e número do CNPJ;
- b) o preço apresentado deverá discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no **Anexo I** deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

5.2 - A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que, além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete quando da entrega do objeto, a conceder descontos de tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 574/2014
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 02/12/2014 às 09:30h

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTAÇÃO"

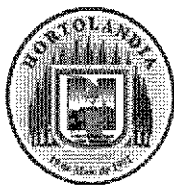
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 574/2014
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 02/12/2014 às 09:30h

6.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 - Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

- 6.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.8 - Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 6.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.
- 6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 6.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 6.12 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

6.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

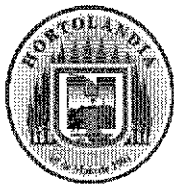
b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de micro-empresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

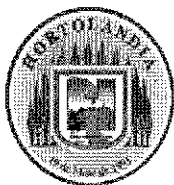
a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 - A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio - e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

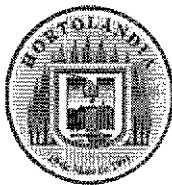
8.5 - O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem pre-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

ços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - Fica estabelecido que os objetos licitados, deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, no horário das 9h às 17h, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria, quando da entrega da Nota fiscal/fatura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 3.3.90.30 - 4.4.90.52 -



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Material Permanente, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregoão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 17 de Novembro de 2014.

Luís César Barão

PREGOEIRO - Portaria CMH nº 422/14



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial 13/2014

Processo Administrativo: 574/2014

ITEM 01 – FILMADORA E BOLSA DE TRANSPORTE

Acompanhando bolsa para transporte da filmadora

Sensor

3 CMOS de 2.2 Mp progressivos tipo 1/3

Separação de cor de prisma

Lente

Zoom ótico 22x

Zoom digital 2x, 5x, 10x

3,9-86mm (28-616mm, equivalente em 35mm)

f/1.6-3.2

18 elementos em 12 grupos

Distância Mínima do Objeto (M.O.D.)

Aproximadamente 3,3 pés (1m)

Diâmetro de Filtro

72mm

Iluminação Mínima

0,4 lux (f/1.6, ganho +30 dB, velocidade de obturador de 1/30)

Sistema de Sinal

NTSC, PAL

Filtros Integrados

Filtro ND: desligado, 1/4, 1/16, 1/64

Monitor LCD

Monitor LCD em cores de 3,45 polegadas (87,63mm) com aproximadamente 921.000 pontos (16:9) Visor Monitor LCoS em cores de 0,45 polegada (11,43mm) com aproximadamente 1.226.000 pontos (16:9)

Slot de Cartão de Memória

2 slots SD/SDHC/SDXC

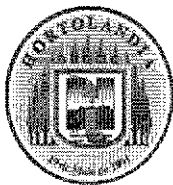
Velocidade do Obturador

Modo 60i: 1/60, 1/100, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modo 30p: 1/30, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modo 24p: 1/24, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modos 50i/50p: 50i/50p: 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

25p: 1/25, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 60i: 1/8, 1/15, 1/30s

Modo 30p: 1/8, 1/15s

Modo 24p: 1/6, 1/12s

Modo 50i/50p: 1/6, 1/12, 1/25s

Modo 25p: 1/6, 1/12s Modo 60i: 1/60,0 a 1/249,8s

Modo 30p: 1/30,0 a 1/249,8s

Modo 24p: 1/24,0 a 1/249,8s

Modo 50i/50p: 1/50,0 a 1/250,0s

Modo 25p: 1/25,0 a 1/250,0s 3-359,5° em incrementos de 0,5°

Taxas de Quadros

24, 30, 60 qps

Taxas de Quadro Variáveis:

1080/24p, 1080/30p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 54, 60 qps

1080/25p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 42, 45, 48, 50 qps

Seleção de Ganho

0/+3/+6/+9/+12/+15/+18/+24/+30 dB (+24 dB, +30 dB: botão do USUÁRIO apenas S.GAIN)

Mídia de Gravação

Cartão de memória SD (formatos FAT12, FAT16 suportados): 512MB, 1GB até 2GB

Cartão de memória SDHC (formatos FAT32 suportados): 4GB, 6GB, 8GB, 12GB, 16GB, 32GB

Cartão de memória SDXC (formato exFAT suportado): 48GB, 64GB (até 2TB)

Formatos de Gravação

Padrão AVCHD (MPEG-4 AVC/H.264), padrão DV (AVI Type2) Tempo

Máximo de Gravação

Com 2 cartões SDXC de 64GB: Aproximadamente 12 horas em PH (AVCHD da mais alta qualidade); 48 horas no modo HE (AVCHD da mais baixa qualidade); 8,5 horas no modo DV.

Sinais de Vídeo

Modo PH: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/50p, 720/29.97p, 720/25p, 720/23.98pN

Modo PM: 720/59.94p, 720/50p

Modo HA/HE: 1080/59.94i, 1080/50i

Modo DV: 576/50i, 576/25p, 480/59.94i, 480/29.97p, 480/23.98p

Frequência de Amostragem

4:2:0 (AVCHD)

4:1:1 (DV)

Compressão de Vídeo

MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD)

DV (DV)

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Taxa de Bits de Vídeo

Modo PH: Aproximadamente 21Mb/s (VBR)

Modo PM: Aproximadamente 8Mb/s (VBR)

Modo HA: Aproximadamente 17Mb/s (VBR)

Modo HE: Aproximadamente 6Mb/s (VBR)

Gravação com Intervalo

1s/10s/30s/intervalo de 1 minuto/ 2 minutos, no máximo 168 horas (1 semana) de gravação (o modo PH 1080/24p é fixo)

Sinal de Áudio

Dolby Digital de 2 canais e 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (selecionável no modo PH de AVCHD)

Dolby Digital de 2 canais (modos PM/HA/HE de AVCHD)

48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (DV)

Taxa de Bits de Áudio

Modo PH: 384kb/s

Modo PM/HA/HE: 256kb/s

Falante

1 de 20mm de diâmetro

Saídas de Vídeo

SDI: 1 BNC, 0.8 V [p-p], 75 Ω , seleção entre HD/SD

HDMI: 1 HDMI Tipo A, VIERA Link não suportado

Vídeo Composto: 1 jack, 1.0 V [p-p], 75 Ω

Entrada/Saída de Áudio

Entrada:

2 XLRs de 3 pinos (entrada 1, entrada 2)

Selecionável entre linha/mic/+48V

Linha: 0 dBu

Mic: seleção entre -40 dBu/-50 dBu/-60 dBu pelo menu

A Entrada de Mic Integrada suporta microfones estéreo

Saída:

2 jacks (canal 1/canal 2), 316mV, saída de 600 Ohms

1 mini jack estéreo com 3,5mm de diâmetro para headphones

Via HDMI: 2 canais (PCM linear) e 5.1 canais (Dolby Digital)

Outras Conexões de Entrada/Saída

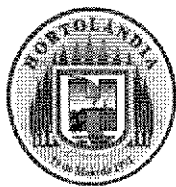
Entrada/saída pré-definida de time code: por saída de vídeo composto de duplo propósito (Entrada: 1V [p-p] a 4V [p-p], 10.000 Ohms; Saída: baixa impedância, 2,0 $\pm$ 0,5V [p-p])

Controle remoto de câmera: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro (zoom, velocidade de obturador); 1 mini jack com 3,5mm de diâmetro (foco, íris)

Índice Remoto: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro

IEEE 1394: 1 saída digital de 6 pinos apenas

USB 2.0 (dispositivo): 1 USB 2.0 de 4 pinos tipo Mini B



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Requisitos de Alimentação

7,2V DC por bateria

7,3V DC por adaptador AC

Consumo de Energia

11,8W durante as gravações

Temperatura Operacional

0 a 40 °C (32 a 104 °F)

Umidade de Operação

10-80% (sem condensação)

Dimensões (LxAxP)

7 x 7,69 x 17,25 polegadas (180 x 195 x 438mm) excluindo protruções

Peso

Aproximadamente 5,3 libras (2,4kg), excluindo a bateria e os acessórios

Itens Inclusos: Adaptador AC / Carregador de Bateria

Cabo AC

DC Cord

Tampa de lente

Para-Sol de lente

Alça de Mão

Bateria compatível: CGA-E/625 7.2V 5800mAh

Controle remoto sem fio com bateria

Garantia: 12 meses

ITEM 02 – CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB CLASSE 10

Fator de forma: SDHC

Capacidades: 32 GB,

Desempenho/velocidade: velocidades de leitura/gravação de 45/30 MB/s

Dimensões do cartão: 0,94" x 1,25" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm)

Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C)

Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C)

Compatibilidade: Compatível com todos dispositivos host habilitados SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I (UHS-I)

Garantia: 12 meses

ITEM 03 – TRIPÉ PARA FILMADORA E BOLSA DE TRANSPORTE

Compatibilidade com o item 01 – Filmadora

Compatibilidade com o Item 04 - Cabeça para filmadora

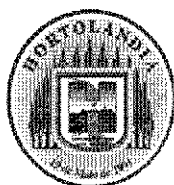
Acompanhando bolsa para transporte do tripé, feita em nylon

Seções: 3

Altura Máxima C/ Coluna (mm): 1910

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Altura Máxima S/ Coluna (mm): 1760

Altura Mínima (mm): 712

Comprimento Fechado (mm): 860

Faixa De Pan (o): 360

Faixa De Tilt (o) -75°/90° Frontal

Peso (kg): 3,76kg

Limite De Peso (kg): 6kg

Garantia: 12 meses

ITEM 04 – CABEÇA PARA FILMADORA

Compatibilidade com o Item 01 - Filmadora

Compatibilidade com o Item 03 - Tripé para filmadora

Limite de peso (kg): 6

Peso (kg): 1,420

Altura (mm): 115

Diâmetro Da Base (mm): 63

Faixa De Tilt (°): +90° / -50° frontal

Compatibilidade De Câmera: Dslr

Temperatura De Operação (oC): -20 A 60

Rosca Para Encaixe No Tripé: 3/8"

Rosca Para Engate Rápido: 1/4" E 3/8"

Botão de ajuste de contrabalanceamento na escala de 0 a 3

Rotação pan de 360° com trava

Nível de bolha de alinhamento embutido

Manopla de comprimento regulável entre 330 e 500 mm

Garantia: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 13/2014, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº: 13/2014

Processo nº: 574/2014

A Empresa _____, CNPJ Nº _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios e que aceita as condições e termos do presente Edital estando apta a cumprir o que rege o certame acima indicado.

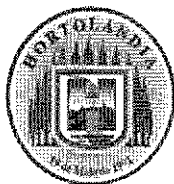
Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
PROCESSO nº: 574/2014

Nome da empresa proponente:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
Telefone/Fax:

ITEM 01 – FILMADORA E BOLSA DE TRANSPORTE

Acompanhando bolsa para transporte da filmadora

Sensor

3 CMOS de 2.2 Mp progressivos tipo 1/3
Separação de cor de prisma

Lente

Zoom ótico 22x
Zoom digital 2x, 5x, 10x
3,9-86mm (28-616mm, equivalente em 35mm)
f/1.6-3.2

18 elementos em 12 grupos

Distância Mínima do Objeto (M.O.D.)

Aproximadamente 3,3 pés (1m)

Diâmetro de Filtro

72mm

Iluminação Mínima

0,4 lux (f/1.6, ganho +30 dB, velocidade de obturador de 1/30)

Sistema de Sinal

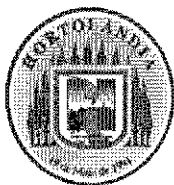
NTSC, PAL

Filtros Integrados

Filtro ND: desligado, 1/4, 1/16, 1/64

Monitor LCD

Monitor LCD em cores de 3,45 polegadas (87,63mm) com aproximadamente 921.000



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

pontos (16:9) Visor Monitor LCoS em cores de 0,45 polegada (11,43mm) com aproximadamente 1.226.000 pontos (16:9)

Slot de Cartão de Memória

2 slots SD/SDHC/SDXC

Velocidade do Obturador

Modo 60i: 1/60, 1/100, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modo 30p: 1/30, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modo 24p: 1/24, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

Modos 50i/50p: 50i/50p: 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s

25p: 1/25, 1/50, 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000s Modo 60i: 1/8, 1/15, 1/30s

Modo 30p: 1/8, 1/15s

Modo 24p: 1/6, 1/12s

Modo 50i/50p: 1/6, 1/12, 1/25s

Modo 25p: 1/6, 1/12s Modo 60i: 1/60,0 a 1/249,8s

Modo 30p: 1/30,0 a 1/249,8s

Modo 24p: 1/24,0 a 1/249,8s

Modo 50i/50p: 1/50,0 a 1/250,0s

Modo 25p: 1/25,0 a 1/250,0s 3-359,5° em incrementos de 0,5°

Taxas de Quadros

24, 30, 60 qps

Taxas de Quadro Variáveis:

1080/24p, 1080/30p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 54, 60 qps

1080/25p: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 42, 45, 48, 50 qps

Seleção de Ganho

0/+3/+6/+9/+12/+15/+18/+24/+30 dB (+24 dB, +30 dB: botão do USUÁRIO apenas S.GAIN)

Mídia de Gravação

Cartão de memória SD (formatos FAT12, FAT16 suportados): 512MB, 1GB até 2GB

Cartão de memória SDHC (formatos FAT32 suportados): 4GB, 6GB, 8GB, 12GB, 16GB, 32GB

Cartão de memória SDXC (formato exFAT suportado): 48GB, 64GB (até 2TB)

Formatos de Gravação

Padrão AVCHD (MPEG-4 AVC/H.264), padrão DV (AVI Type2) Tempo

Máximo de Gravação

Com 2 cartões SDXC de 64GB: Aproximadamente 12 horas em PH (AVCHD da mais alta qualidade); 48 horas no modo HE (AVCHD da mais baixa qualidade); 8,5 horas no modo DV.

Sinais de Vídeo

Modo PH: 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/50p, 720/29.97p, 720/25p, 720/23.98pN



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Modo PM: 720/59.94p, 720/50p

Modo HA/HE: 1080/59.94i, 1080/50i

Modo DV: 576/50i, 576/25p, 480/59.94i, 480/29.97p, 480/23.98p

Frequência de Amostragem

4:2:0 (AVCHD)

4:1:1 (DV)

Compressão de Vídeo

MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD)

DV (DV)

Taxa de Bits de Vídeo

Modo PH: Aproximadamente 21Mb/s (VBR)

Modo PM: Aproximadamente 8Mb/s (VBR)

Modo HA: Aproximadamente 17Mb/s (VBR)

Modo HE: Aproximadamente 6Mb/s (VBR)

Gravação com Intervalo

1s/10s/30s/intervalo de 1 minuto/ 2 minutos, no máximo 168 horas (1 semana) de gravação (o modo PH 1080/24p é fixo)

Sinal de Áudio

Dolby Digital de 2 canais e 48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (selecionável no modo PH de AVCHD)

Dolby Digital de 2 canais (modos PM/HA/HE de AVCHD)

48kHz/16 bits, PCM Linear de 2 canais (DV)

Taxa de Bits de Áudio

Modo PH: 384kb/s

Modo PM/HA/HE: 256kb/s

Falante

1 de 20mm de diâmetro

Saídas de Vídeo

SDI: 1 BNC, 0.8 V [p-p], 75 Ω, seleção entre HD/SD

HDMI: 1 HDMI Tipo A, VIERA Link não suportado

Vídeo Composto: 1 jack, 1.0 V [p-p], 75 Ω

Entrada/Saída de Áudio

Entrada:

2 XLRs de 3 pinos (entrada 1, entrada 2)

Selecionável entre linha/mic/+48V

Linha: 0 dBu

Mic: seleção entre -40 dBu/-50 dBu/-60 dBu pelo menu

A Entrada de Mic Integrada suporta microfones estéreo

Saída:

2 jacks (canal 1/canal 2), 316mV, saída de 600 Ohms

1 mini jack estéreo com 3,5mm de diâmetro para headphones

Via HDMI: 2 canais (PCM linear) e 5.1 canais (Dolby Digital)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Outras Conexões de Entrada/Saída

Entrada/saída pré-definida de time code: por saída de vídeo composto de duplo propósito (Entrada: 1V [p-p] a 4V [p-p], 10.000 Ohms; Saída: baixa impedância, 2,0±0,5V [p-p])

Controle remoto de câmera: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro (zoom, velocidade de obturador); 1 mini jack com 3,5mm de diâmetro (foco, íris)

Índice Remoto: 1 super mini jack com 2,5mm de diâmetro

IEEE 1394: 1 saída digital de 6 pinos apenas

USB 2.0 (dispositivo): 1 USB 2.0 de 4 pinos tipo Mini B

Requisitos de Alimentação

7,2V DC por bateria

7,3V DC por adaptador AC

Consumo de Energia

11,8W durante as gravações

Temperatura Operacional

0 a 40 °C (32 a 104 °F)

Umidade de Operação

10-80% (sem condensação)

Dimensões (LxAxP)

7 x 7,69 x 17,25 polegadas (180 x 195 x 438mm) excluindo protrusões

Peso

Aproximadamente 5,3 libras (2,4kg), excluindo a bateria e os acessórios

Itens Inclusos: Adaptador AC / Carregador de Bateria

Cabo AC

DC Cord

Tampa de lente

Para-Sol de lente

Alça de Mão

Bateria compatível: CGA-E/625 7.2V 5800mAh

Controle remoto sem fio com bateria

Garantia: 12 meses

Preço unitário: R\$ _____,00 (_____)

Preço total do item: R\$ _____,00 (_____)

ITEM 02 – CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB CLASSE 10

Fator de forma: SDHC

Capacidades: 32 GB,

Desempenho/velocidade: velocidades de leitura/gravação de 45/30 MB/s

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Dimensões do cartão: 0,94" x 1,25" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm)
Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C)
Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C)
Compatibilidade: Compatível com todos dispositivos host habilitados SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I (UHS-I)
Garantia: 12 meses

Preço unitário: R\$ _____,00 (_____)
Preço total do item: R\$ _____,00 (_____)

ITEM 03 – TRIPÉ PARA FILMADORA E BOLSA DE TRANSPORTE

Compatibilidade com o item 01 – Filmadora

Compatibilidade com o Item 04 - Cabeça para filmadora

Acompanhando bolsa para transporte do tripé, feita em nylon

Seções: 3

Altura Máxima C/ Coluna (mm): 1910

Altura Máxima S/ Coluna (mm): 1760

Altura Mínima (mm): 712

Comprimento Fechado (mm): 860

Faixa De Pan (o): 360

Faixa De Tilt (o) -75°/90° Frontal

Peso (kg): 3,76kg

Limite De Peso (kg): 6kg

Garantia: 12 meses

Preço unitário: R\$ _____,00 (_____)
Preço total do item: R\$ _____,00 (_____)

ITEM 04 – CABEÇA PARA FILMADORA

Compatibilidade com o Item 01 - Filmadora

Compatibilidade com o Item 03 - Tripé para filmadora

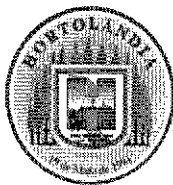
Limite de peso (kg): 6

Peso (kg): 1,420

Altura (mm): 115

Diâmetro Da Base (mm): 63

Faixa De Tilt (°): +90° / -50° frontal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis:	
Processo nº	574 /2014
Rubrica:	

Compatibilidade De Câmera: Dslr
Temperatura De Operação (oC): -20 A 60
Rosca Para Encaixe No Tripé: 3/8"
Rosca Para Engate Rápido: 1/4" E 3/8"
Botão de ajuste de contrabalanceamento na escala de 0 a 3
Rotação pan de 360° com trava
Nível de bolha de alinhamento embutido
Manopla de comprimento regulável entre 330 e 500 mm
Garantia: 12 meses

Preço unitário: R\$ _____,00 (_____)
Preço total do item: R\$ _____,00 (_____)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por extenso _____)

Declaramos que, no preço ofertado já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros relacionados com o fornecimento do objeto do Edital e seus nexos.

Forma de pagamento: a vista em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Prazo de execução: imediato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração